



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 146/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Institui o "Dia Municipal da Merendeira Escolar" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.260, de 01 de abril de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 26/2024, de 26 de março de 2024.

Hortolândia, 05 de abril de 2024.

Luciane da Silva Faria
Auxiliar de Serviços Administrativos



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.261, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Menina.
(Autoria: Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Menina a ser celebrado no dia 11 de outubro.

Art. 2º O Dia da Menina tem por objetivo estimular ações educativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas, mulheres e adolescentes, ampliando as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero.

Parágrafo único. As ações socioeducativas poderão ser realizadas por campanhas informativas, palestras, seminários e outros, no âmbito dos órgãos públicos e privados, especialmente nas escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.258, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL.
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL, sediada na Rua Mem de Sá, nº 279, bairro Jardim Amanda II, Hortolândia, fundada em 19 de agosto de 2019, sob o CNPJ nº 37.879.009/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.260, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui o "Dia Municipal da Merendeira Escolar" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal da Merendeira Escolar", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.259, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua 17 do Parque Vasconcellos.
(Autoria: Vereador Ananias José Barbosa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 17 (dezessete) do Parque Vasconcellos, passa a ser denominada **Rua Odorico Barbosa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 5.386, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Determina Sede de funcionamento do Centro de Educação Básica do Município de Hortolândia.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo digital nº 65586/2024, em trâmite no sistema Sequoia,

DECRETA

Art. 1º O Centro de Educação Básica do Município de Hortolândia, instituído pela Lei nº 3.176, de 29 de outubro de 2015, terá sua sede no imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Cangleriani Cancian, nº 92 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.464, de 09 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 5.387, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a ementa do Decreto nº 5.372, de 5 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º A ementa do Decreto nº 5.372, de 5 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o processamento digital de requerimentos de parcelamento de solo, regularização ou aprovação de projetos de engenharia para fins residenciais e não residenciais diversos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica